



# MUNICIPIO DE GUARATUBA – PARANÁ

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

Diário Oficial em conformidade com a Lei 1.722 de 5 de dezembro de 2.017

Edição Digital nº 1283      Páginas 6

Guaratuba, 9 de Janeiro de 2.026



## LEIS MUNICIPAIS

### LEI Nº 2.197

Data: 8 de janeiro de 2.026.

Súmula: "Institui o programa de beneficiamento de pescados no âmbito do Município de Guaratuba, destinado à otimização da atividade pesqueira local e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Guaratuba aprovou e eu, Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, sanciono a seguinte lei:  
Art. 1º. Fica instituído o programa de beneficiamento de pescados no âmbito do município de Guaratuba, com vistas a promover a otimização da atividade pesqueira local, em especial a pesca artesanal.

Art. 2º. O programa terá como diretrizes principais:

I. A Promoção de beneficiamento dos produtos oriundos da atividade pesqueira municipal, mediante a criação e a disponibilização de espaços especificamente destinados a tal fim;

II. O Estabelecimento de parcerias com instituições públicas e/ou privadas para a implementação de projetos específicos de apoio à comunidade pesqueira.

Art. 3º Esta lei autoriza o Poder Executivo a celebrar convênios e termos de parceria com entidades governamentais e não governamentais, com o objetivo de implementar ações e projetos voltados ao desenvolvimento da atividade pesqueira no Município, inclusive mediante Permissão de Uso ou Concessão de Direito Real de Uso de espaços públicos às entidades parceiras, observadas as exigências da Lei Orgânica Municipal e da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Quanto à cessão de espaços públicos de que trata o caput deste artigo, o eventual desvio das finalidades e dos objetivos previstos nesta lei acarretará na extinção automática do termo de parceria celebrado.

Art. 4º. O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 90 dias após sua publicação, elaborando um plano de ação que contemple as diretrizes nela estabelecidas.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 8 de janeiro de 2.026.

MAURICIO LENSE

Prefeito

PLE nº 1706/25

Of. nº 129/25 CMG de 17/12/25

## DECRETOS MUNICIPAIS

### DECRETO Nº 27.060

Data: 8 de janeiro de 2.026

Súmula: Concede aposentadoria por idade e tempo de contribuição ao servidor (a) Maria Aparecida da Silva Feijó.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado sob o n.º 32169/25, DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a partir do dia 1º de janeiro de 2.026, aposentadoria por idade e tempo de contribuição ao servidor (a) Maria Aparecida da Silva Feijó, matrícula funcional n.º 11131, ocupante do cargo de Auxiliar em Saúde, lotado no quadro Geral do Executivo Municipal de Guaratuba, com proventos mensais de R\$ 5.234,51 (cinco mil duzentos e trinta e quatro reais e cinquenta e um centavos) e anual de R\$ 62.814,12 (sessenta e dois mil, oitocentos e quatorze reais e doze centavos, em conformidade com o artigo 20 da LC 15/2023).

Parágrafo Único. Para perfeita consecução do contido neste Artigo, fica ressalvado o disposto no artigo 75, inciso III, parágrafo 5º da legislação Constituição do Estado do Paraná.

Art. 2º A revisão dos proventos dar-se-á na forma da legislação específica.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando - se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 8 de janeiro de 2.026

MAURICIO LENSE

Prefeito

### DECRETO Nº 27.061

Data: 8 de janeiro de 2.026

Súmula: Concede aposentadoria por idade e tempo de contribuição ao servidor (a) Gilmar de Araújo Moreno.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado sob o n.º 20889/25, DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a partir do dia 1º de janeiro de 2.026, aposentadoria por idade e tempo de contribuição ao servidor (a) Gilmar de Araújo Moreno, matrícula funcional n.º 33081, ocupante do cargo de Motorista CNH D, lotado no quadro Geral do Executivo Municipal de Guaratuba, com proventos mensais de R\$ 3.110,58 (três mil cento e dez reais e cinquenta e oito centavos) e anual de R\$ 37.326,96 (trinta e sete mil, trezentos e vinte e seis reais e noventa e seis centavos), em conformidade com o artigo 20 da LC 15/2023.

Parágrafo Único. Para perfeita consecução do contido neste Artigo, fica ressalvado o disposto no artigo 75, inciso III, parágrafo 5º da legislação Constituição do Estado do Paraná.

Art. 2º A revisão dos proventos dar-se-á na forma da legislação específica.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando - se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 8 de janeiro de 2.026

MAURICIO LENSE

Prefeito

### DECRETO Nº 27.062

Data: 8 de janeiro de 2.026

Súmula: Concede aposentadoria especial para professores ao servidor (a) Denise Maria Correa.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado sob o n.º 20889/25, DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a partir do dia 1º de janeiro de 2.026, aposentadoria especial para professores ao servidor (a) Denise Maria Correa, matrícula funcional n.º 214153, ocupante do cargo de Professora Docente, lotado no quadro Geral do Executivo Municipal de Guaratuba, com proventos mensais de R\$ 7.159,35 (sete mil, cento e cinquenta e nove reais e trinta e cinco centavos), em conformidade com o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Parágrafo Único. Para perfeita consecução do contido neste Artigo, fica ressalvado o disposto no artigo 75, inciso III, parágrafo 5º da legislação Constituição do Estado do Paraná.

Art. 2º A revisão dos proventos dar-se-á na forma da legislação específica.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando - se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 8 de janeiro de 2.026

MAURICIO LENSE

Prefeito



# Diário Oficial do Município de Guaratuba

## Atos do Poder Executivo

Edição nº 1283

Data: 9 de janeiro de 2.026

Página - 3 -

### DECRETO Nº 27.063

Data: 8 de janeiro de 2.026

Súmula: Concede gratificação salarial por encargos especiais e por atividades técnicas com atribuições específicas em suas áreas de atuação.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o art. 82, incisos I, II e III da Lei 1.922/22, DECRETA:

Art. 1º Fica concedida gratificação salarial por encargos especiais e por atividades técnicas com atribuições específicas em suas áreas de atuação, o percentual de 30% (trinta por cento) sobre seu vencimento base, aos servidores conforme segue:

Clovis Roberto Smagnotto

Rosi Maria de Fátima Gonçalves

Osli Mioduski

Sergio Kruger

Aureo Camargo de Araujo Filho

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 2 de janeiro de 2.026, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 8 de janeiro de 2.026

MAURICIO LENSE

Prefeito

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagidos a 15 de dezembro de 2.025, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 8 de janeiro de 2.026

MAURICIO LENSE

Prefeito

### DECRETO Nº 27.066

Data: 8 de janeiro de 2.026

Súmula: Concede Abono de Permanência a servidora Denise Escurceles Leite.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Constituição Federal, artigo 40, § 19 e com o artigo 28 da Lei Complementar nº 15/2003, DECRETA:

Art. 1º Fica concedido Abono de Permanência à servidora municipal Denise Escurceles Leite, matrícula funcional n. 21325-1, em valor equivalente ao da sua contribuição previdenciária mensal.

Parágrafo Único. O pagamento do Abono Permanência será de responsabilidade do Município e será calculado o valor do vencimento base efetivo, acrescido de vantagens de caráter permanente.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroativos à 08/12/2024, uma vez que já cumpridos, nesta data, os requisitos para a obtenção da aposentadoria pela servidora, tendo como data final a data em que a servidora se aposentar voluntariamente ou preencher os requisitos para aposentadoria compulsória.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 8 de janeiro de 2.026

MAURICIO LENSE

Prefeito

### DECRETO Nº 27.067

Data: 9 de janeiro de 2.026

Súmula: Autoriza a ampliação do número de vagas para contratação para o Cargo de Agente de Fiscalização, objeto do Edital de Concurso Público nº 001/2022.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando o trânsito em julgado da suspensão temporária para cumprimento de ordem judicial em relação ao chamamento de Agente de Fiscalização do Edital de Concurso Público 001/2022 ainda, a existência de vagas no QGPE para o cargo de Agente de Fiscalização conforme Lei 1.922/2022 e suas alterações, DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a ampliação do número de vagas para o Cargo de Agente de Fiscalização, definidas no Edital do Concurso Público nº 001/2022, na forma abaixo especificada:

Cargo	Nº de vagas abertas no Concurso 001/22	Nº de vagas ampliadas	Total
Agente de Fiscalização	1	12	13

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 9 de janeiro de 2.026

MAURICIO LENSE

Prefeito

### DECRETO Nº 27.065

Data: 8 de janeiro de 2.026

Súmula: Concede gratificação salarial por encargos especiais e por atividades técnicas com atribuições específicas em suas áreas de atuação.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o art. 82, incisos I, II e III da Lei 1.922/22, DECRETA:

Art. 1º Fica concedida gratificação salarial por encargos especiais e por atividades técnicas com atribuições específicas em suas áreas de atuação, no percentual de 50% (cinquenta por cento) sobre seu vencimento base, ao servidor conforme segue:

Herbert Begalke Junior



## PORTARIAS MUNICIPAIS

### Republicado por Incorreção

PORTARIA Nº 15.849

Data: 6 de janeiro de 2.026.

Súmula: Designa a servidora Juliane Alves dos Santos para exercer a função de Diretora Escolar na EM Gov. Moisés Lupion, Gestão 2026/2027, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 118 e 128, Escola/CMEI de Porte III, da Lei Municipal nº 1.931/22, e tendo em vista o contido no protocolo administrativo sob nº 213/25, RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora Juliane Alves dos Santos, matrícula funcional nº 219631, para exercer a função Diretora Escolar na EM Gov. Moisés Lupion, Gestão 2026/2027, em caráter eventual e temporário.

Art. 2º Fica-lhe concedida gratificação no valor de 80% (oitenta por cento) sobre seu vencimento base, pelo exercício da função de Diretora Escolar, enquanto perdurar a designação.

Art. 3º Esta portaria em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 2 de janeiro de 2.026, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 6 de janeiro de 2.026.

MAURICIO LENSE

Prefeito

### Republicado por Incorreção

PORTARIA Nº 15.855

Data: 6 de janeiro de 2.026.

Súmula: Designa a servidora Juraci Silva D'Oliveira Silva para exercer a função de Diretora Escolar na EM Profª Olga Silveira, Gestão 2026/2027, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 118 e 128, Escola/CMEI de Porte V, da Lei Municipal nº 1.931/22, e tendo em vista o contido no protocolo administrativo sob nº 217/25, RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora Juraci Silva D'Oliveira Silva, matrícula funcional nº 204901, para exercer a função Diretora Escolar na EM Profª Olga Silveira, Gestão 2026/2027, em caráter eventual e temporário.

Art. 2º Fica-lhe concedida gratificação no valor de 100% (cem por cento) sobre seu vencimento base, pelo exercício da função de Diretora Escolar, enquanto perdurar a designação.

Art. 3º Esta portaria em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 2 de janeiro de 2.026, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 6 de janeiro de 2.026.

MAURICIO LENSE

Prefeito

### PORTARIA Nº 15.864

Data: 8 de janeiro de 2.026.

Súmula: Revoga a designação de servidores para ministrar Aulas Extraordinárias na Colônia de Férias 2026.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o Ofício nº 021/25 - SME, protocolado sob nº 290/26, RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada a designação para ministrar Aulas Extraordinárias na Colônia de Férias 2026, constantes da Portaria Municipal nº 15.839/25, os seguintes servidores:

Andre Luiz dos Santos Veiga – CMEI Peixinho Dourado

Jenifer Pereira Leão – CMEI Silmara Farias de Souza

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 2 de janeiro de 2.026, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 8 de janeiro de 2.026.

MAURICIO LENSE

Prefeito

### PORTARIA Nº 15.865

Data: 8 de janeiro de 2.026.

Súmula: Designa servidores para ministrar aulas extraordinárias em período de Colônia de Férias, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.931/22, artigos 100 a 105, tendo em vista o ofício 001/26 SME protocolado sob nº 289/26, RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo relacionados, detentores de um único padrão no Cargo de Professor Docente, para ministrar aulas extraordinárias no período de Colônia de Férias de 2 a 31 de janeiro de 2.026, conforme segue:

Matrícula Funcional	Nome	Local
77571	Priscila Vidovix Saad Tavares	CMEI Josefa Lopes dos Santos
77511	Tamires Lopes dos Santos	CMEI Josefa Lopes dos Santos
156031	Tauana Rodrigues Torres	CMEI Josefa Lopes dos Santos
154771	Rosa Ratusznei	CMEI Josefa Lopes dos Santos
154781	Crisleine de Oliveira e Silva	CMEI Silmara Farias de Souza
152731	Lizandra Silveira de Maia Alves	CMEI Silmara Farias de Souza
78421	Flávia Regina da Silva	CMEI Silmara Farias de Souza
151651	Anita da Silva Michelowski Ribeiro	CMEI Silmara Farias de Souza
57611	Leila Guisela Marmet	CMEI Silmara Farias de Souza
150091	Keli Cristina de Marchi	CMEI Silmara Farias de Souza
76701	Alexandra Júlio Pimentel	CMEI Silmara Farias de Souza
57211	Mayara Tereza Souza Braz Cândido	CMEI Silmara Farias de Souza
154641	Kelly Muller de Moura Thomazine	CMEI Silmara Farias de Souza
151961	Joice Silveira Alves Chaves	CMEI Silmara Farias de Souza
79701	Elizabete França	CMEI Silmara Farias de Souza
217511	Eliete Maria da Costa	CMEI Peixinho Dourado
160701	Crista da Silva Paradela da Costa	CMEI Peixinho Dourado



# Diário Oficial do Município de Guaratuba

## Atos do Poder Executivo

Edição nº 1283

Data: 9 de janeiro de 2.026

Página - 5 -

77391	Alessandra Serafim da Silva	CMEI Peixinho Dourado
76711	Caroline dos Santos Tiller Cabral	CMEI Peixinho Dourado
157641	Graceliz Cardoso Pereira	CMEI Peixinho Dourado
56731	Simone de Aguiar Nunes da Silva	CMEI Peixinho Dourado
154621	Suelem Patrícia da Silva Evaristo	CMEI Peixinho Dourado
79651	Angelita de Lima Poncio	CMEI Raio de Sol
76951	Ângelo Aparecido da Silva Neto	CMEI Raio de Sol
76371	Eloísa Aparecida da Rosa	CMEI Raio de Sol
79941	Fernanda Sinhori Santos	CMEI Raio de Sol
161181	Franciele Leite Carneiro	CMEI Raio de Sol
77231	Guilherme Neckel dos Santos	CMEI Raio de Sol
77481	Ismaiara Júlia Hofer	CMEI Raio de Sol
157961	Kethlyn Janiski	CMEI Raio de Sol
157691	Maira Lis Henrique Clarinda	CMEI Raio de Sol
157141	Taiabe Nascimento Perez	CMEI Raio de Sol

Art. 2º Fica concedida remuneração adicional, no valor de 100% (cem por cento) do valor básico inicial do Quadro de Pessoal do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos exclusivamente para o período de 2 a 31 de janeiro de 2.026, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 8 de janeiro de 2.026.

Mauricio Lense

Prefeito

### PORTARIA Nº 15.866

Data: 8 de janeiro de 2.026.

Súmula: Concede Licença sem vencimentos ao servidor (a) Patricia Correa Chaves.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97 em seu artigo 145, e tendo em vista a solicitação contida no protocolado sob nº 42491/25, RESOLVE:

Art.1º Fica concedida, a pedido, Licença sem Vencimentos ao servidor (a) Patricia Correa Chaves, ocupante do cargo de Supervisor de Serviços Urbanos, matrícula funcional nº 55111, para tratar de assuntos particulares pelo período de 4 (quatro) anos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 4 de fevereiro de 2.026, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 8 de janeiro de 2.026.

Mauricio Lense

Prefeito

### PORTARIA Nº 15.867

Data: 8 de janeiro de 2.026.

Súmula: Designa servidores para acompanhamento e fiscalização de obras e serviços de Engenharia Civil no Município.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Ofício 006/26 SMU, protocolado sob nº 429/26, RESOLVE:

Art.1º Ficam designados para acompanhar e fiscalizar as obras e serviços de Engenharia Civil do Município os seguintes servidores:

José Carlos Sdroewski (Titular)

Matrícula funcional nº 59361

Engenheiro Civil

Luthyelisson Christian Moraes do Nascimento (Suplente)

Matrícula funcional nº 161941

Engenheiro Civil

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria Municipal nº 13118/21.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 8 de janeiro de 2.026.

Mauricio Lense

Prefeito

### PORTARIA Nº 15.868

Data: 9 de janeiro de 2.026.

Súmula: Designa servidores para compor a Equipe Especial para Regulação de Exames e Consultas Especializadas para Tratamento Fora do Domicílio - TDF.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Ofício 67/206 SMS, protocolado sob nº 567/26, RESOLVE:

Art.1º Ficam designados para compor a Equipe Especial para Regulação de Exames e Consultas Especializadas para Tratamento Fora do Domicílio – TDF, os seguintes servidores:

Alyne Danielle Coelho Tiete, matrícula funcional nº 49471

Enfermeira, Coren/Pr nº 101099

Edilson Rodrigues da Silva Junior, matrícula funcional nº 31711

Médico Generalista, CRM/Pr nº 15067

Jaqueline Sperotto, matrícula funcional nº 31461

Enfermeira, Coren/Pr nº 78723

Rafael Mosconi de Pádua Arnulf, matrícula funcional nº 36931

Fisioterapeuta, Crefito nº 66014-F

Willian Fernandes, matrícula funcional nº 55911

Médico Saúde da Família, CRM/Pr nº 26038

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 9 de janeiro de 2.026.

Mauricio Lense

Prefeito

### PORTARIA Nº 15.869

Data: 9 de janeiro de 2.026.

Súmula: Designa servidores para compor a equipe de Fiscalização dos Contratos decorrentes do Credenciamento nº 001/2026 SMA, referente aos serviços de limpeza e higienização de veículos da frota municipal.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 608/26, RESOLVE:

Art.1º Ficam designados para compor a equipe de Fiscalização dos Contratos decorrentes do Credenciamento nº 001/2026 SMA, referente aos serviços de limpeza e higienização de veículos da frota municipal quanto a sua execução nos termos do edital e legislação vigente, os seguintes servidores:

Celcio Esquinca, matrícula funcional nº 48771

Marcius Sérgio Albach Lozinski, matrícula funcional nº 30421

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 9 de janeiro de 2.026.



Mauricio Lense  
Prefeito

### EXPEDIENTE

**Mauricio Lense – Prefeito**

Evani Cordeiro Justus – Vice-Prefeita e Secretária da Educação  
Adilson Luiz Correa dos Santos - Secretário da Segurança Pública e  
Transito

Adonis Nobor Furuushi – Secretário da Saúde

Alan Felipe Scholz – Subprefeito Regional do Cubatão

Dagoberto da Silva – Secretário da Pesca e da Agricultura

Edna Aparecida Oliveira de Castro – Subprefeito Regional do  
Coroados

Fabio Luis Bilek – Secretário do Esporte e do Lazer/Cultura e  
Turismo

Gil Fernando de Plácido e Silva Justus – Ouvidoria Geral

Itamar Cidral da Silveira Junior – Secretário da Habitação

Jean Colbert Dias – Secretário das Finanças e do Planejamento

Jose Ananias dos Santos - Secretário de Obras e Infraestrutura

Josiane de Macedo Cordeiro – Chefe de Gabinete

Leonardo Luís da Silva – Procurador Geral

Marcelo de Souza Sampaio – Procurador Fiscal

Samuel Rodrigo Deschermayer – Secretário da Administração

Simone do Prado Lense – Secretária de Assistência Social

Vilmar Faria Silva – Secretário do Urbanismo/Secretário Meio  
Ambiente (interino)

**Prefeitura Municipal de Guaratuba**

**Rua Dr. João Cândido, 380 - Centro**

**(41) 3472-8500**

<http://portal.guaratuba.pr.gov.br>

Material para o D.O. enviar para: [tania@guaratuba.pr.gov.br](mailto:tania@guaratuba.pr.gov.br)